



Boletim Informativo SIMEPA

BIS 020/2015

Ano XXI

Belém (PA), 16 de junho de 2015

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015 / 2016
SIMEPA - SIMETAL BELÉM

Prezado Associado,

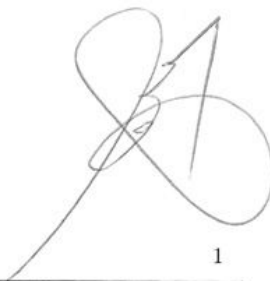
Informamos que *SIMEPA* e *SIMETAL (BELÉM)* acordaram os termos da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2015/2016**. A seguir remetemos parcialmente o referido ajuste, em especial com referência as cláusulas econômicas.

Após os registros junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, por meio do "*Sistema Mediador*", remeteremos uma via integral à Vossa Senhoria.

Pela atenção, antecipamos nossos agradecimentos e ficamos a disposição.

Cordialmente,

MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



1



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E
DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ

Filiado a FIEPA - Travessa Quintino Bocaiúva Nº. 1588 - Bloco "B" - 6º. andar ♦ Fones: (0xx91) 3223-7146 ♦ 3241-7894
simepa@simepa.org.br ♦ www.simepa.org.br ♦ FAX (0xx91) 3242-7107 ♦ CEP 66.035-190 ♦ Belém-Pará



Boletim Informativo SIMEPA

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

PISO SALARIAL

VIGÊNCIA E DATA-BASE - As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016 e a data-base da categoria em 1º de junho.

PISO SALARIAL - PISOS SALARIAIS - Os pisos salariais da categoria deverão ser praticados a partir de 1º de JUNHO de 2015, em 03 (três) níveis, obedecidos os parâmetros e as regras abaixo especificadas, de conformidade com as tabelas a seguir:

NÍVEL	A PARTIR DE 1º DE JUNHO/2015	
	PERÍODO DE EXPERIÊNCIA	APÓS EXPERIÊNCIA
A	R\$ 846,99	R\$ 886,05
B	R\$ 894,93	R\$ 935,24
C	R\$ 1.020,80	R\$ 1.181,28

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos empregados integrantes da categoria profissional, admitidos até o mês de JUNHO de 2014, serão reajustados na forma convencionada, conforme a seguir:

Para os empregados que percebem acima do piso salarial praticado pela categoria, reajuste de **9,5% (nove e meio por cento)**, aplicado sobre o salário percebido em **MAIO/2015**.

REAJUSTE SALARIAL PROPORCIONAL - Para os empregados admitidos a partir do mês de JULHO de 2014, deverá ser adotado o reajuste de forma proporcional, mediante a aplicação da seguinte tabela de reajustamento salarial, aplicada da seguinte forma:

2



Boletim Informativo SIMEPA

Mês	Percentual de Reajuste Proporcional
JULHO/2014	8,67%
AGOSTO/2014	7,85%
SETEMBRO/2014	7,04%
OUTUBRO/2014	6,23%
NOVEMBRO/2014	5,43%
DEZEMBRO/2014	4,64%
JANEIRO/2015	3,85%
FEVEREIRO/2015	3,07%
MARÇO/2015	2,29%
ABRIL/2015	1,52%
MAIO/2015	0,76%

Quaisquer dúvidas porventura existentes poderão ser esclarecidas pelo SIMEPA por meio dos fones (91) 3241-7894 / 3223-7146 ou pelo e-mail simepa@simepa.org.br

Cordialmente,

MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

